

Lei N. 141, de 11 de dezembro de 1948

Bá a denominação de "Praça dos Municípies do Estado de São Paulo" a uma praça da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Preseito do Municipio de Campinas, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "Praça dos Municípios do Estado de São Paulo" a praça do arruamento Bueno de Miranda, situada entre as Ruas 17, 19, Heitor Leme de Paula e o emissário do esgêto de cidade. do esgôto da cidade.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 11 de dezembro de 1948.

MIGUEL VICENTE CURY Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal, em 11 de dezembro de 1948.

O Diretor, ADMAR MAIA

Revogada pela Lei nº 4.024 de 21-09-1971



LEI N.º 4.024, DE 21 DE SETEMBRO DE 1971

Revoga a Lei N.º 141, de 11 de Dezembro de 1948, e altera a denominação de uma praça da cidade

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.0 — Fica revogada a lei n.o 141, de 11 de dezembro de 1948; que denominou "Praça dos Municípios do Estado de São Paulo" a praça do arruamento Bueno de Miranda, situada entre as Ruas 17, 19, Heitor Leme de Paula e o emissário do esgôto da cidade.

Artigo 2.0 — A praça a que se refere o artigo 1.0 passa a ser denominada "Dr. Pedro de Magalhães Júnior".

Artigo 3.0 — Da placa denominativa constará a expressão "Vereador Emérito" (1890 - 1970).

Artigo 4.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 21 de setembro de 1.971

DR. ORESTES QUERCIA Prefeito Municipal

Publicada no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE Chefe do Gabinete



DECRETO N.o. 7998 DE 16 DE JANEIRO DE 1.984.

DENOMINA "PRAÇA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO" UM LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios Paulistas).

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "PRAÇA DOS MUNICI-PIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO" a praça sem denominação da Vila Lemos, situada entre as Ruas Prof. Adriano Boucault, Dom Otávio Chagas de Miranda e Amadeu Mendes.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de Janeiro de 1.984.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal

ALFREDO RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Respondendo pela Secretaria dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.o. 12.592, de 09 de maio de 1.983, em nome do vereador Luís Antônio Falivene e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 1.984.

DISNEI FRANCISCO SCORNAIENCHI Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito



PRAÇA DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolado nº 12.592 de 09-05-1983, em nome de Câmara Municipal, Vereador Luiz Antonio Falivene, apresentando o r que imento da Câmara Municipal nº 231/83. Assunto: Encaminha abaixo assinado dos moradores da Praça Dr. Pedro de Magalhães Junior que solicitam o retorno do nome da praça para dos Municipios do Estado de S.Paulo.

- Fls. Ol Ofício da Câmara, datado de 05-05-1983, assinado pelo presidente Ozayr Rizzo, encaminhando o requerimento nº 231/83, apresentado pelo Vereador Luiz Antonio Falivene na 25a. Sessão Ordinária da Câmara.
- Fls. 02 Requerimento nº 231/83 em nome de Luiz Antonio Falivene encaminhand" abaixxo assinado dos proprietários da Praça Pedro de Magalhães Junior pedindo para que a referida pra ça volte a se chamar "Praça dos Municipios dos Estado de Sao Paulo."
- Fls. 03 e 04 Abaixso assinado com 40 assinaturas.
 - Fls. 05 Despachos e encaminhamentos
- Fls. 06 Parecer jurídico da dra. Janete Sleiman Raad (Procuradoe 07 ra). Parecer favorável a mudança do nome, desde que a lei seja revogada, e por lei dada a denominação anterior.
- Fls. 07 e verso A Dra. Inês de Castro Silveira Grimaldi, de acôrdo com o parece supra (Coordenador da Conusttoria Técnico I gislativa)

Despacho do sr. Secretário dos Negocios Juridicos, Dr. Al fredo Ribeiro Nogueira Filho. Despacho do Consultor Jurídico e não Secretário. Farecer favoracel, mediante autorização legislativa.

- Fls. 08 Parecer da Secretária dos Negocios Jurídicos, Sra. Neide Caricchio, aprovando os pareceres.
 - Fls. 08 verso e 09 Ofício nº 432/83 de 26-08-1983, do Prefeito Jos Roberto Magalh es Teixeira à Presidencia da Câmara Munic pal Ozayr Rizzo pedindo o protocolado nº 8783 de 17.03.7 em nome de Giovanni Lattanulo Processo P.M. 3967 Processo C.M. 27.254 Lei nº 4027/71 para apensar a este.

PRAÇA DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Fls. 10 despachos e encaminhamentos.
- Fls. 11 Descrição de Praça da Vila Lemos para receber o nome de "Pr ça dos Municipios do Estado desão Faulo"
- Fls. 12 Planta parcial do imóvel, isto é, da Praça.
- Fls. 13 @ 14 despachos e encaminhamentos.
- Fls. 15 e 16 Cópia do Decreto nº 7998 de 16-01-1984, dando o nome de Praça dos Municipios do Estado de São Paulo à praça da Vila Lemos.
- Fls. 17 Cópia, isto é, recorte do Decreto acima.



Prefeitura Municipal de Campinas

Campinas, 02 de Dezembro de 1983

Protocolado nº 12.592 de 09-05-1983 Câmara Municipal de Campinas Ver. Luis Antonio Falivene



DESCRIÇÃO:

Praça da Vila Lemos, situada entre as Ruas Profº Adriano Boucault, Dom Otavio Chagas de Miranda e Amadeu Mendes, para se chamar "PRA-ÇA DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO", conforme planta parcial anexa.

Rubens João Bossoni

